



RESOLUÇÃO REITORIA N.º 30/2018

Define normas e procedimentos para adaptação curricular na forma de estudos complementares em cursos de graduação e revoga a Resolução Reitoria N.º 19/2018.

A Reitoria da Universidade Feevale, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Universitário,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a adaptação curricular como a oferta de estudos complementares, de forma que o estudante possa manter seu percurso formativo no currículo e tempo pretendidos, a partir da análise e aproveitamento de componentes curriculares pela coordenação de curso de graduação e Núcleo Docente Estruturante (NDE) e da identificação da falta de conteúdos necessários com base nesse aproveitamento.

§ 1.º Quando avaliado pelo NDE do curso, e desde que atendidos os critérios estabelecidos em resolução específica de aproveitamento de estudos, poderá ser realizada a adaptação curricular na forma de estudos complementares, visando alcançar os objetivos do respectivo plano de ensino.

§ 2.º O processo de adaptação curricular prevê indicação dos conteúdos pendentes a serem cursados, no currículo pretendido, a partir do aproveitamento de estudos anteriormente concluídos.

Art. 2.º Nos casos de adaptação curricular na forma de estudos complementares, caberá à coordenação de curso de graduação:

I – avaliar a carga horária que deverá ser complementada, após dispensa parcial do componente curricular;

II – elaborar um plano de estudos para o estudante em conjunto com o NDE do curso, visando ao atingimento do conteúdo pendente, respeitando o prazo máximo do período letivo vigente e a distinção de horários em relação aos demais componentes curriculares matriculados;

III – indicar no estudo de currículo do estudante as informações relativas à adaptação curricular, tais como carga horária a ser cursada, cronograma, professor(es) responsável(is) pelo componente curricular, inclusive no que tange à construção e disponibilização de materiais no ambiente virtual de apoio e ao processo avaliativo dos estudos complementares, para que o Registro Acadêmico proceda os encaminhamentos para criação de turma, conforme estabelecido em diretriz específica.

Parágrafo único. O professor responsável pelos estudos complementares será remunerado pela carga horária definida para o respectivo componente curricular e conforme sua alocação.

Art. 3.º A adaptação curricular na forma de estudos complementares acarretará na realização da matrícula do estudante em turma específica com a carga horária que deverá ser complementada.

§ 1.º Caberá ao estudante realizar a matrícula na turma disponibilizada, por meio da página de matrículas.

§ 2.º O valor da complementação de estudos será proporcional à carga horária a ser cursada, conforme o valor do crédito do curso. Nos cursos com organização curricular em módulos, a carga horária a ser cursada será cobrada proporcionalmente ao valor total do módulo.

§ 3.º A partir da realização da matrícula e após início do período letivo, o estudante terá acesso à plataforma virtual para visualização dos materiais postados como forma de apoio aos estudos em aula.

Art. 4.º O estudante estará sujeito ao cumprimento de todas as formas de avaliação previstas na complementação de estudos, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), disponível no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

§ 1.º Para a adaptação curricular na forma de estudos complementares não está prevista avaliação complementar.

§ 2.º Na adaptação curricular é obrigatório o comparecimento às aulas, sendo exigidos, no mínimo, 75% de comparecimento para os cursos presenciais.

§ 3.º Em caso de reprovação nos estudos complementares, o estudante deverá realizar nova matrícula na turma de adaptação curricular para o período letivo seguinte, devendo arcar com os respectivos custos.

Art. 5.º Fica revogada a Resolução Reitoria N.º 19/2018.

Art. 6.º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Novo Hamburgo, 12 de dezembro de 2018.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,
Reitor.